



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º) A partir do dia 1º de março de 2022, fica concedido o Auxílio Alimentação aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Buritizal no valor de **RS 450,00,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º) Com relação ao Auxílio Alimentação aplicar – se á o seguinte:

I – Possui caráter indenizatório e não será de modo algum incorporado ao salário, vencimento ou remuneração;

II – Os valores despendidos a seu título não terão natureza salarial, nem constituirão quaisquer espécies remuneratórias, não se incluindo na base de cálculo para efeito de apuração de gastos com pessoal a que se reporta o artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – Não se configura como rendimento tributável, nem sofrerá incidência da contribuição previdenciária;

IV – Não é acumulável de modo que o servidor detentor de mais de um cargo, emprego ou função na forma da constituição federal receberá o auxílio por apenas um deles, mediante opção.

V – Será custeado com recursos próprios da Câmara Municipal de Buritizal.


Art. 3º) O pagamento do benefício de que trata esta lei poderá ser efetuado de forma direta ou indireta, em espécie ou em pecúnia, podendo ainda ser distribuído por meio de cartão magnético ou qualquer outro dispositivo congêneres.

Art. 4º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se disposição em contrário.

Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal 10 de fevereiro de 2022.


Rafael de Sousa Caliman
Presidente


Rodrigo Oliveira Paulo
1º Secretário


Elanhine Cristina Vieira Oliveira
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL	
Protocolo nº:	13
Data:	10.02.22
	
Assinatura	